

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.
2.º Trimestre de 2025**

I – Introdução

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conjugado com o disposto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea b) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, conjugado com as alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e nas Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e de 9 de março de 2015, o Conselho Fiscal emite o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 2.º trimestre de 2025.

Em Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2025, foi deliberado o seguinte:

“Votar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento para 2025, circunscrito ao exercício de 2025, sem prejuízo do cumprimento das condições determinadas pelo Despacho n.º 398/2025, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 11 de abril, e pelos Despachos dos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado das Infraestruturas, de 14 de abril de 2025:

- I. o aumento dos Gastos Operacionais até ao limite de 12,856 milhões de euros em 2025;*
- II. a contratação de até 4 trabalhadores (2 Técnicos Superiores IT, 1 Eletricista e 1 Oficial da Marinha Mercante), limitando a 107 o número total de trabalhadores (sem órgãos sociais); e*
- III. a autonomia para o recrutamento antecipado para substituição de trabalhadores que deixam a empresa no ano a que respeita o PAO, até ao limite de 5% do número de trabalhadores na categoria, arredondado por excesso.”*

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente e dois vogais efetivos, eleito em Assembleia Geral (AG), realizada no dia 11 de dezembro de 2025, para o mandato 2026-2028, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2026.

II – Análise da execução orçamental

1 –No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente o relatório de Controlo Orçamental de junho de 2025, elaborado pela APA, aprovado pelo Conselho de Administração em 10 de abril de 2026 e o Memorando de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas (ROC)

- a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., datado de 22 de junho de 2026.

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

2 – Quanto à execução orçamental, atendendo ao relatório de Controlo Orçamental, entende-se de realçar os seguintes aspetos:

2.1 – Na movimentação portuária, num total de 2.851.178 toneladas, verificam-se acréscimos de 18.028 toneladas, face mesmo período de 2024 e de 90.519 toneladas, face ao previsto no orçamento. Verificam-se, contudo, decréscimos quanto à tonelagem de arqueação dos navios, de 174.088 GT, face a 2024, e de 254.548 GT, face ao previsto. Relativamente ao número de navios movimentados regista-se, também, decréscimos de 16 e de 30, relativamente ao período homólogo do ano anterior e ao previsto, respetivamente.

2.2 – O resultado líquido do período em análise foi positivo no montante de 7.172.046 euros, verificando-se acréscimos de 1.483.270 euros e de 10.138.811 euros¹, quando comparados estes resultados com os do 2.º Trimestre de 2024 e o previsto.

O EBITDA, no montante de 11.479.469 euros, regista, também, variações positivas de 2.438.925 euros e de 2.192.852 euros, quando comparado com o período homólogo do ano anterior e face ao previsto para o período.

Quanto ao resultado operacional, no montante de 7.342.592 euros, são apurados desvios positivos de 1.482.611 euros e de 10.189.550 euros, respetivamente, face ao mesmo período de 2024 e ao orçamentado.

2.3 – Os rendimentos resultantes da exploração portuária, no montante de 3.576.086 euros, foram inferiores ao previsto em 289.053 euros, devido aos desvios negativos nas tarifas TUP-Navio (-139.390 euros), Pilotagem (-75.086 euros), Armazenagem (-67.207 euros) e Taxa de utilização das infraestruturas (-9.363 euros), justificados, essencialmente, pela diminuição do número de navios que escalaram o Porto de Aveiro, pela faturação em janeiro de 2025 de navios que entraram no Porto de Aveiro em dezembro de 2024 e pelo tempo de permanência dos navios e da carga em porto.

No que se refere aos rendimentos provenientes de regulamentos específicos, no montante global de 7.021.482 euros, verifica-se um desvio negativos de 463.931 euros, face ao previsto. Neste âmbito, o desvio mais significativo respeita a aos fornecimentos de energia e de água (-208.591 euros), justificado pelo custo efetivamente contratado com a aquisição de energia ter sido inferior ao previsto e, ainda, pela redução substancial não prevista do consumo de água em duas ocupações.

¹ Resulta do estudo de imparidade relacionado com a metodologia de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, cfr deliberação do CA que teve por base um Despacho de sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro

Importa referir que é indicado um volume de negócios, no montante de 10.597.568 euros, correspondente à exploração portuária (no referido montante de 3.576.086 euros) e aos rendimentos específicos (7.021.482 euros), sendo apurado um desvio positivo de 1.030.437 euros, face ao 2.º Trimestre de 2024, e um desvio negativo de 752.984 euros, face ao previsto.

De salientar que a APA refere que, nos primeiros seis meses de 2025, reconheceu, numa base trimestral, através do método de equivalência patrimonial, o Resultado Líquido do Período da sua participada (APFF, S.A.), no montante de 1.535.869 euros, resultando num desvio favorável, face ao orçado, de 2.850.822 euros, justificado pela diminuição dos gastos operacionais líquidos, pelo aumento da reversão da imparidade sobre as dívidas a receber, pelo reconhecimento da reversão da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis ao longo do exercício ter por base uma taxa de imparidade superior à prevista e pela diminuição do volume de negócios.

2.4 – O total de custos/gastos ascendeu a 12.415.599 euros neste 2.º Trimestre.

No que se refere a gastos operacionais é indicado o montante de 5.306.098 euros, apurando-se um acréscimo de 721.618, face a período homólogo de 2024, e um decréscimo de 747.141 quando comparado com o previsto.

No que concerne a fornecimentos e serviços externos é indicado o montante de 2.001.100 euros, apurando-se um decréscimo de 665.467 euros e no que respeita a gastos com o pessoal, num total de 3.304.998 euros, verifica-se, igualmente, um decréscimo de 81.674 euros, face ao valor previsto.

2.5 – Quanto à execução do plano de investimentos verifica-se que foram executados investimentos no montante global de 2.747.494 euros, o que representa 12% do total previsto para o 2.º Trimestre de 2025, sendo os de maior relevância os referentes à Implementação de portarias digitais no Porto de Aveiro (1.346.041 euros), Construção de cais-dique no Porto de Pesca do Largo (807.465 euros) e Modernização tecnológica do VTS do Porto de Aveiro – Infoestrutura (343.905 euros).

III – Cumprimento das obrigações legais

3 – Conforme as orientações estabelecidas para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2025-2027, através do Despacho n.º 398/2025-SET, de 11 de abril, bem como da matéria disposta no n.º 1 do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março², a APA considerou 2024, como o ano de referência, para efeitos de avaliação do cumprimento dos referidos princípios financeiros.

3.1 – Relativamente ao cumprimento da eficiência operacional verifica-se uma melhoria deste indicador em 4,38 p.p.. De notar que para este indicador a APA procedeu ao ajustamento, dos gastos com fornecimento e serviços externos, tendo em conta a anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos, à semelhança do adotado em anos anteriores.

² Diploma que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025 (DLEO 2025).

3.2 – Os gastos operacionais ajustados registam um aumento, face a 2024, de 566.953 euros, que se justifica pelo aumento dos gastos com dragagens de manutenção, o que se traduz no incumprimento deste indicador, conforme o estabelecido no n.º 4 do artigo 140.º do DLEO 2025, no entanto, tal incumprimento encontra-se devidamente autorizado pelo Acionista, em sede de aprovação do PAO 2025, limitando estes gastos, em 2025, a 12,856 milhões de euros.

3.3 – Em matéria de endividamento, pela aplicação da fórmula fixada no artigo 141.º do DLEO 2025, verifica-se uma variação negativa em 3,61%, dando, assim, a APA cumprimento ao disposto no artigo 53.º da LOE 2025.

3.4 – No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado, assinala-se que a APA tem aberta uma conta no IGCP onde no final do mês de junho, e de acordo com a verificação efetuada pelo ROC, se concentrava a totalidade das disponibilidades da empresa.

No final do 2.º trimestre as disponibilidades, no montante global de 49.426.301 euros, estavam distribuídas da seguinte forma: 8.026.301 euros à ordem; e 41.400.000 euros em CEDIC.

3.5 – Nos primeiros seis meses de 2025, o Prazo Médio de Pagamentos (PMP) a fornecedores, calculado em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, ascendeu a 50 dias, verificando-se, assim, um acréscimo de 11 dias face a 31 de dezembro de 2024, recomendando-se que, para efeitos deste prazo, seja considerada a data de emissão das faturas e não a data da receção das mesmas.

3.6- Quanto a pagamentos em atraso, informa a APA que, em 30.06.2025, não se verificam, o que se encontra devidamente referido no mencionado Memorando de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas.

IV – Conclusão

Em face do exposto e relato relativo à execução orçamental da APA do 2.º Trimestre de 2025, nada chegou ao nosso conhecimento que leve a concluir que a informação prestada contenha distorções materialmente relevantes e que não tenha sido preparada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos adotados pela entidade.

Em 14 de julho de 2026

A Presidente,

Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS
ABREU FLOR DE MORAIS**
Num. de Identificação: 06423130
Data: 2026.07.14 15:24:12+01'00'

(Teresa Morais)

Os Vogais,

Assinado por: **TERESA LUÍSA TEIXEIRA
MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 10587870
Data: 2026.07.15 15:22:51+01'00'

(Teresa Magalhães)

Assinado por: **Juan Carlos Ferreira Martins**
Num. de Identificação: 13860270
Data: 2026.07.15 12:22:27+01'00'

(Juan Carlos Martins)

Memorando de Acompanhamento – Segundo Trimestre de 2025

Introdução

1. Para efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, procedemos à análise da informação financeira preparada pelo Conselho de Administração da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. ("Entidade" ou "APA") relativa ao segundo trimestre de 2025, incluída no documento em anexo denominado "Controlo Orçamental - Junho 2025", que inclui, entre outros (i) a síntese de indicadores, (ii) o detalhe dos rendimentos, gastos e resultados do período, (iii) o Cumprimento de Obrigações Legais, (iv) o Plano de investimentos, (v) o Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria e (vi) o Cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas".

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho da Administração da Entidade a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transações financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Entidade ao longo do segundo trimestre de 2025 e na elaboração de um Memorando de Acompanhamento sucinto, com vista à identificação dos principais desvios em relação às previsões, assim como de outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever relatar.

Âmbito

4. Para a elaboração deste Memorando de Acompanhamento, efetuamos:
 - a) O acompanhamento da atividade da Entidade, através da participação em reuniões havidas com o Conselho de Administração e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários;
 - b) A análise da informação financeira relativa ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, incluindo os principais desvios em relação às previsões, os quais se encontram detalhados no documento em anexo preparado pelo Conselho de Administração da Entidade, denominado por "Controlo Orçamental - Junho 2025";
 - c) A análise do grau de cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas"; e
 - d) A análise ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, em vigor por força do seu artigo 175º.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto
© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

5. O trabalho efetuado não constitui um exame completo às demonstrações financeiras da Entidade relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, nem uma revisão limitada às mesmas, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA), mas apenas um conjunto de procedimentos de acompanhamento da atividade desenvolvida pela Entidade no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto no nº 2 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 339/98, de 3 de novembro.

Principais aspetos e considerações

6. Tendo em consideração o âmbito acima definido, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Entidade do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, que entendemos dever realçar neste Memorando de Acompanhamento:

- 6.1. A demonstração dos resultados do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, assim como a evolução dos gastos e rendimentos face ao orçamento e ao período homólogo do exercício anterior é como segue:

Rendimentos e Gastos	30.06.2025			30.06.2024		Jun 25 / Jun 24
	Real	Orçamentado	Desvio	Real Reexpresso	Variação	
Rendimentos Operacionais	10 597 568	11 350 551	(752 984)	9 567 130	1 030 438	
Subsídios à exploração	-	-	-	80 538	(80 538)	
Ganhos/ perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	1 535 869	(1 314 954)	2 850 822	589 738	946 131	
Fornecimentos e serviços externos	(2 001 100)	(2 666 567)	665 467	(1 480 118)	(520 982)	
Gastos com o pessoal	(3 304 998)	(3 386 672)	81 674	(3 104 362)	(200 636)	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	16 577	(113 711)	130 288	1 522	15 055	
Outros rendimentos e ganhos	5 873 255	6 280 606	(407 351)	4 627 425	1 245 830	
Outros gastos	(1 237 701)	(862 636)	(375 065)	(1 241 329)	3 628	
Resultados antes de depreciações, gastos e rendimentos de financiamento e impostos	11 479 469	9 286 618	2 192 852	9 040 544	2 438 925	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(5 789 320)	(5 908 135)	118 815	(5 058 081)	(731 239)	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	1 652 443	(6 225 440)	7 877 883	1 877 518	(225 075)	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	7 342 592	(2 846 958)	10 189 550	5 859 981	1 482 611	
Juros e rendimentos similares obtidos	498 254	250 000	248 254	529 043	(30 789)	
Juros e gastos similares suportados	(82 480)	(119 544)	37 065	(160 776)	78 296	
Resultados antes de impostos	7 758 366	(2 716 502)	10 474 868	6 228 248	1 530 118	
Imposto sobre o rendimento do período	(586 320)	(250 263)	(336 057)	(539 472)	(46 848)	
Resultado líquido do período	7 172 046	(2 966 765)	10 138 811	5 688 776	1 483 270	

Em particular, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- (i) Em função do estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2024, a perda por imparidade acumulada sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis da Entidade ascende, a essa data, a 42.917 milhares de euros. A nossa Certificação Legal das Contas relativamente às demonstrações financeiras da Entidade com referência a 31 de dezembro de 2024, datada de 8 de setembro de 2025, inclui uma reserva em resultado de uma alteração relevante efetuada pelo Conselho de Administração ao nível do estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APA. A principal alteração no referido estudo de imparidade está relacionada com a utilização de uma metodologia distinta de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, a qual resulta de uma deliberação do Conselho de Administração que teve por base um Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.
- (ii) Em função do estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2024 (data das últimas demonstrações financeiras encerradas e aprovadas pelo respetivo Conselho de Administração), a perda por imparidade acumulada sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis da subsidiária APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

("APFF") (subsidiária em relação à qual a valorização do investimento financeiro detido pela Entidade é efetuada de acordo com o método da equivalência patrimonial) ascende, a essa data, a 68.542 milhares de euros. A Certificação Legal das Contas relativamente às demonstrações financeiras da Subsidiária com referência a 31 de dezembro de 2024, datada de 28 de março de 2025, inclui uma reserva em resultado de uma alteração relevante efetuada pelo Conselho de Administração ao nível do estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APFF. A principal alteração no referido estudo de imparidade está relacionada com a utilização de uma metodologia distinta de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, a qual resulta de uma deliberação do Conselho de Administração que teve por base um Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

- (iii) Os "Outros rendimentos" evidenciados na demonstração dos resultados do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 não incluem um conjunto de contas que, anteriormente eram classificadas nesta rubrica. Tratam-se de rendimentos respeitantes a concessões, recolha de resíduos, fornecimentos e ocupações. Esta alteração tem em consideração o objeto social da APA, S.A., assim como as competências que lhe foram atribuídas, sendo que estes rendimentos passaram a ser classificados, a partir de 1 de janeiro de 2025, na rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados". De igual forma, a Entidade procedeu à reexpressão do período homólogo anterior de forma a tornar os dois períodos divulgados como comparáveis.
- (iv) As "Vendas e serviços prestados" da Entidade registaram, nos primeiros seis meses de 2025, o valor de 10.597.568 euros, verificando-se um desvio desfavorável de 752.984 euros. Estes rendimentos são provenientes do Regulamento de Tarifas e de Regulamentos Específicos.

Em relação ao Regulamento de Tarifas, foi apresentado um desvio desfavorável face ao orçamentado de 289.053 euros. Destaque para:

- a. Desvios desfavoráveis de 10.094 euros na tarifa de estacionamento e de 67.207 euros na tarifa de armazenagem, justificados, essencialmente, pela variação do tempo de permanência dos navios e da carga no porto, fator não previsível com grande fiabilidade;
- b. Desvios desfavoráveis registados nas tarifas TUP-Navio e Pilotagem justificados pela diminuição do número de navios que escalaram o Porto de Aveiro, menos 30 navios face ao PAO – Plano de Atividades e Orçamento ("PAO"), com um impacto desfavorável estimado de 138.197 euros; assim como pela faturação em julho de 2025, de navios que escalaram o porto no final do mês de junho de 2025, com impacto desfavorável de 167.618 euros. O impacto destes desvios desfavoráveis foi parcialmente compensado pelo contributo favorável de 64.014 euros dos rendimentos associados ao Porto de Pesca ao Largo justificado, essencialmente, pelo estacionamento prolongado não previsto de duas embarcações.

Em relação aos Regulamentos Específicos, evidencia-se um desvio desfavorável, face ao orçamentado, de 463.931 euros. Dentro dos Regulamentos Específicos, encontram-se os rendimentos de ocupações, de fornecimentos, de concessões e de recolha de resíduos, no qual se verifica:

- c. Desvio desfavorável de 200.027 euros nos rendimentos de ocupação, justificado pelo desvio desfavorável de 126.897 euros nos rendimentos de terraplenos portuários, essencialmente, pelas novas ocupações previstas e não realizadas; e pela prudência no reconhecimento de rendimentos por faturar associados a dois alvarás de ocupação que cessaram e cujo processo negocial se encontra em fase final de resolução, o que resultou num desvio desfavorável de 76.947 euros.
 - d. Desvio desfavorável de 208.591 euros nos Fornecimentos de Energia e de Água, justificado, essencialmente, pelo custo efetivamente contratado com a aquisição de energia ter sido inferior ao previsto, o que gerou uma diminuição do preço cobrado aos seus clientes. Já o desvio desfavorável no fornecimento de água é justificado, essencialmente, pela redução substancial, não prevista, do consumo de água em duas ocupações.
 - e. Desvio favorável na rubrica de Concessões, de 30.888 euros. Para este desvio contribuiu o facto da previsão para 2025, incluir, os impactos financeiros decorrentes da concessão, em regime de serviço público, da atividade de amarração e reboque no Porto de Aveiro.
 - f. Os rendimentos com a Recolha de Resíduos a navios, no segundo trimestre, apresentaram um desvio desfavorável de 86.422 euros, justificado pela diminuição, face ao previsto, do número de navios que escalaram no Porto de Aveiro, até 30 de junho de 2025.
- (v) A rubrica da demonstração dos resultados "Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos" apresenta a 30 de junho de 2025 um desvio favorável, face ao orçamento, de 2.850.822 euros, justificado pela melhor performance da participada da Entidade, APFF, S.A, atingindo um Resultado Líquido do Período positivo de 1.535.869 euros.
- (vi) A rubrica da demonstração dos resultados "Outros rendimentos" apresenta um desvio desfavorável de 407.351 euros justificado essencialmente pelo desvio desfavorável em Bens a Reverter de 386.165 euros, pelo facto dos rendimentos previstos não incluírem o impacto da prorrogação do prazo de uma concessão, facto que motivou uma alteração da estimativa dos rendimentos reconhecidos associados a esse contrato de concessão.
- (vii) Os "Juros e rendimentos similares obtidos" registaram um desvio favorável de 248.254 euros, justificado pela remuneração auferida nas aplicações das disponibilidades financeiras no IGCP, E.P.E. ter sido superior à prevista com um impacto favorável de 107.255 euros, e pelo reconhecimento dos juros associados à contrapartida pela reversão dos terrenos da "Lota Velha" com impacto favorável de 133.229 euros.
- (viii) A rubrica da demonstração dos resultados "Fornecimentos e serviços externos" evidencia um desvio favorável de 665.467 euros face ao orçamento, a 30 de junho de 2025, justificado essencialmente por:
- a. Um desvio favorável de 292.738 euros, justificado pela diminuição, face ao orçamentado, do custo com a aquisição de energia elétrica;

- b. Um desvio favorável de 273.555 euros em trabalhos especializados, justificado pelo atraso, face ao previsto, na contratação de serviços especializados de cibersegurança do Porto de Aveiro, com um impacto favorável de 165 mil euros, de projetos de inovação e desenvolvimento, com um impacto de 36 mil euros e de elaboração do plano estratégico do Porto de Aveiro, com um impacto de 50 mil euros;
- c. Um desvio favorável de 117.943 euros em custos com Dragagens de manutenção, justificado pela diminuição, face ao previsto, de 33 mil metros cúbicos de inertes dragados no Porto de Pesca Costeira, materializando um desvio favorável de 494 mil euros, compensado pelo ritmo de assoreamento do canal de navegação, obrigando, no período, a um acréscimo dos gastos com dragagens de manutenção, contribuindo desfavoravelmente para o desvio com 376.064 euros.
- (ix) A rubrica da demonstração dos resultados “Gastos de depreciação e de amortização / Imparidade de ativos depreciáveis/ amortizáveis” apresenta a 30 de junho de 2025 um desvio favorável de 7.996.698 euros face ao previsto. Este desvio é justificado pela metodologia adotada pela Entidade para o reconhecimento da reversão da perda por imparidade. Num primeiro momento, quando os ativos são colocados à disposição, é reconhecida uma perda por imparidade inicial, sendo subsequentemente revertida à medida que os ativos são depreciados/amortizados.
- (x) A rubrica da demonstração dos resultados “Outros Gastos”, apresenta um desvio desfavorável de 375.065 euros, justificado, essencialmente, pela variação da rubrica Imparidade sobre os subsídios ao investimento e rendimentos dos bens que revertem gratuitamente para APA, S.A..

- 6.2. De acordo com o Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído no artigo 28º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 13.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, e do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, a Entidade efetua a movimentação dos seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E. (IGCP, E.P.E).
A 30 de junho de 2025 a Entidade não detém qualquer disponibilidade depositada na banca comercial, detalhando-se os depósitos à ordem e depósitos a prazo como segue:

	30.06.2025
Depósitos à ordem	
- IGCP	8 026 301
- Banca comercial	-
	8 026 301
Depósitos a prazo	
- IGCP	41 400 000
	49 426 301

- 6.3. No âmbito do “Programa pagar a tempo e horas”, e tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril, são os seguintes os prazos médios de pagamento (“PMP”) calculados e divulgados pela Entidade (dias):

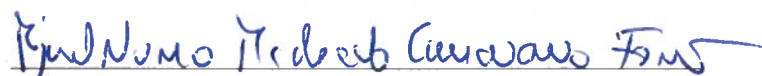
	31.12.2024	Objetivo 2025	30.06.2025	Var. (%) 2.T 25
Prazo Médio de Pagamentos	39	30 d ≥ PMP ≤ 40 d	50	29,6%

Conforme disposto no número 8 da secção I da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, a avaliação do grau de cumprimento do objetivo de prazo de pagamento é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano anterior. Considerando o grau de cumprimento do objetivo apresentado no número 8 da secção I do referido documento, à data de 30 de junho de 2025, a Entidade não cumpre o objetivo fixado para 2025, leia-se um PMP superior ou igual a 30 dias e inferior ou igual a 40 dias.

A Entidade justifica tal incumprimento pela receção de quatro faturas, no valor de 1.574.385 euros, entre os dias 16 de junho de 2025 e 30 de junho de 2025, as quais foram liquidadas no prazo de 30 dias. Sem considerar estas faturas no PMP, este ascenderia a 33 dias no segundo trimestre de 2025. Acresce referir que, à data de reporte, nenhuma fatura se encontra vencida há mais de 90 dias.

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Entidade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 22 de junho de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC

Registo na OROC nº 1397

Registo na CMVM nº 20161007